



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 30 de 03 de setembro de 2018.

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) destinados, a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	2. Executivo	
	2.2. Educação e Cultura	
029/18	1236500042040.319013 obrigação patronal	R\$ 15.000,00
031/18	1236500042040.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
030/18	1236500042040.339030 material de consumo	R\$ 12.000,00
033/18	1236500042040.339039 outros serv. de terceiros	R\$ 15.000,00
189/18	1236500042005.449052 equip.mat permanente	R\$ 15.000,00
022/18	1236500042005.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
044/18	1236100052007.339039 outros serv. terceiros	R\$ 20.000,00
045/18	1236100052007.339039 outros serv. terceiros	R\$ 12.000,00
046/18	1236100052007.339039 outros serv. terceiros	R\$ 15.000,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
185/18	1030200102017.339034 Outras despesas pessoal	R\$ 50.000,00
088/18	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 50.000,00
078/18	1030100102017.337170 rateio	R\$ 40.000,00
081/18	1030100102017.339030 material consumo	R\$ 35.000,00
	2.7. Depart d Obras e Serv. Urbanos	
156/18	1545100202028.339039 outros serv. terceiros	R\$ 30.000,00
	2.8. Depart de Estradas Vicinais	
163/18	2678200232031.339030 material de consumo	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 399.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

	2. Executivo	
	2.1. Administração	
017/18	2884600240002.339047 pasep	R\$ 15.000,00
019/18	9999999999999.999999 reserva contingência	R\$ 150.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
024/18	1236500042005.339036 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
032/18	1236500042040.339036 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
034/18	1236500042040.449052 Equip.mat. permanente	R\$ 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

066/18	1236100072012.339030.material de consumo	R\$ 10.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
086/18	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 70.000,00
104/18	1030200102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 134.000,00
	TOTAL	R\$ 399.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de setembro de 2018.

Valdir Dantas de Figueiredo
Prefeito Municipal